

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021 AO
TERMO DE CONTRATO nº 020/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO:	6018.2019/0040000-0
CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
CONTRATADA:	CONSÓRCIO PROINTEC & PBLM
OBJETO DO CONTRATO:	Prestação de serviços especializados de assessoria técnica, administrativo-financeira, de gerenciamento, monitoramento e avaliação para apoio à Unidade de Coordenação do Projeto (UCP), no âmbito do projeto de reestruturação e qualificação das redes assistenciais da cidade São Paulo, Avança Saúde São Paulo.
OBJETO DO APOSTILAMENTO:	Reajuste Definitivo de preços

Aos 29 dias do mês de dezembro de 2021, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 3º andar - Vila Buarque - foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2021 ao TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020/SMS-1/CONTRATOS**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93, visando o Reajuste Definitivo de preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Informa-se o percentual de 10,30% para fins de cálculo de Reajuste Definitivo ao **TERMO DE CONTRATO Nº 020/2020/SMS-1/CONTRATOS**, aplicado a partir de 21/10/2021, conforme Encaminhamento SMS/UCP (056746584) do processo eletrônico nº 6018.2019/0040000-0, perfazendo o **valor do saldo contratual reajustado de R\$ 13.156.166,27** (treze milhões e cento e cinquenta e seis mil e cento e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Descrição	Valor	Observação (memória de cálculo)
Valor contratado Inicial	19.100.067,17	(a)
Valor 1º reajuste	868.035,90	(b) Conforme termo de apostilamento 01/2021
Valor do contrato com 1º reajuste	19.968.103,07	(c) = (a) + (b)
Valor medido (até 21/10/2021)	8.040.481,79	(d) Soma da medição de março/20 a setembro/21 (faturado mais reembolsável) acrescido de 70% da medição de outubro/21
Saldo do contrato em 21/10/20	11.927.621,28	(e) = (c) - (d)
Reajuste do saldo do contrato (10,30%)	1.228.544,99	(f) = (e) * 10,30%
Valor do saldo contratual com correção	13.156.166,27	(g) = (e) + (f)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 020/2020/SMS-1/CONTRATOS, no que não colidirem com o presente Termo.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



De acordo c/ SEI 056 881333
30/12/2021
Patrícia Siercio Freitas
RF 743.118.000
SMS-G